



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 33/2020

Assis, 03 de abril de 2020.

Ofício DA nº 49/2020

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 16/2020.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 16/2020, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 16/2020)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), junto a unidade orçamentária da FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis.

Primeiramente esclarecemos que a presente propositura complementa o projeto de lei nº 15/2020, deste Poder Executivo, em que propomos a abertura de crédito adicional suplementar, neste mesmo valor, junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, destinados a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica do tesouro municipal.

Assim procedemos, considerando que faz-se necessário também, repassar referidos recursos a dotação específica junto ao Orçamento da FEMA, a fim de possibilitar o recebimento e a utilização do repasse de recursos para este fim, na forma do artigo 1º desta propositura.

Diante disto, os recursos para fazer face as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado neste exercício, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 16/2020, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 33/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E49F-ADE5-2CAD-5175.